



DECRETO N° 3.266 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar Federal (LC) nº 140/2011;

Considerando a Resolução Estadual CEMAF nº 03/2025;

Considerando o Processo RBSEI N° 0115.000144/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto N° 1.125, de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado N° 13.571, de 12 de julho de 2023, o qual **dispõe sobre a definição às atividades de impacto ambiental local para fins de licenciamento ambiental de competência do Município de Rio Branco, capital do Estado do Acre.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco